



RESOLUÇÃO DA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO Nº 15/11
Atualizada pela decisão do colegiado de Pós-Graduação de 27 de julho de 2013.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação do Departamento de Sociologia, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE :

Resolução que normatiza o credenciamento de professores no Programa de Pós-Graduação em Sociologia

Art. 1 - Serão credenciados como professores permanentes do programa do Programa de Pós-graduação em Sociologia os professores que, cumprindo todos os requisitos estabelecidos pela CAPES, publicarem no triênio anterior ao pedido de credenciamento:

- a) um artigo em periódico classificado como Qualis A1 ou Qualis A2 na área de sociologia ou um livro monográfico (excluídas coletâneas e organizações) e;
- b) outro artigo em periódico classificado como Qualis B3 ou superior.

Art. 2 - Serão credenciados como professores colaboradores do programa, os professores que, cumprindo todos os requisitos estabelecidos pela CAPES, publicarem pelo menos **um artigo em periódico classificado entre os níveis de B2 a B5**, no triênio anterior ao pedido de credenciamento. Esta categoria está limitada a 30% do quadro de professores colaboradores.



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

O quadro de professores colaboradores, toda vez que o limite de 30% for superado, será definido a partir dos seguintes critérios:

- a) professores com maior número absoluto de publicações que cumprem os critérios acima;
- b) em caso de professores com o mesmo número de publicações, serão priorizados aqueles que pertencem ao quadro ativo da Universidade de Brasília.

Art. 3 – Serão descredenciados automaticamente do programa os professores que não cumprirem os critérios estabelecidos para permanecer nas categorias acima ao final de um triênio de avaliação da CAPES.

Brasília, 03 de agosto de 2013.


Prof. Marcelo Carvalho Rosa
Coordenador da Pós-Graduação
Matricula 1028332
SOCIOL/UNB